



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.006383/2026-51**

Interessado: **YONGBIN LEE**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05916_2025, lavrado em desfavor de YONGBIN LEE, em razão de excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em sua defesa, o interessado sustenta que havia protocolado pedido de autorização de residência antes da autuação, requerendo o cancelamento da multa em razão da boa-fé e do posterior deferimento de sua regularização migratória.
3. Verifica-se que, em 09/12/2025, foi encaminhada defesa administrativa por correio eletrônico, ocasião em que esta Administração solicitou a complementação da documentação necessária à análise do pedido. Não houve atendimento à solicitação, sendo o presente recurso reapresentado apenas em 31/07/2026, muito após o prazo legal.
4. No mérito, observa-se que o processo nº 08228.032464/2025-99, protocolado em 10/10/2025, encontrava-se em análise na data da autuação e foi posteriormente indeferido, não produzindo efeitos aptos a amparar a permanência do interessado. O deferimento da autorização de residência mencionado na defesa decorreu de novo requerimento protocolado em 11/12/2025, portanto em momento posterior à autuação e à saída do território nacional, não sendo possível atribuir efeitos retroativos para afastar a infração constatada.
5. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso, mantendo integralmente o Auto de Infração e Notificação nº 1348_05916_2025, bem como a multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 03/08/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147416445&crc=A00DBB79.
Código verificador: **147416445** e Código CRC: **A00DBB79**.